



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 139/2021-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com base no que determina o art. 2º, II, da Lei Municipal nº 032/93; considerando a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, contida no ofício nº 48/2021, de 19 de abril de 2021, no qual solicita com as devidas motivações e fundamentações, as contratações, amparado pelo o que determina o art. 205 da Constituição Federal, visando a promoção, no que incentiva o preparo ao pleno desenvolvimento da pessoa ao exercício da cidadania, e consequentemente sua qualificação para o trabalho; considerando que a solicitação mencionada, além de estarem embasadas na legislação em vigor; Considerando as medidas regulamentadas, e obedecendo os protocolos adotados nos Decretos do Governo do Estado e desta Prefeitura Municipal, disciplinado a realização de aulas remotas e/ou presenciais, preservando a segurança de servidores lotados no âmbito educacional; considerando que apesar de haver candidatos aprovados em Concurso Público, torna-se inviável as nomeações em virtude da temporalidade da contratação; considerando que no Quadro de Servidores Civil do município, não há servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades; considerando ainda que não houve tempo hábil para a realização do Processo de Seleção Simplificado, tendo em vista os índices altíssimos de casos confirmados e de óbitos do **Covid-19** em nosso município, o que tornou inviável a efetivação do mesmo, que sem sombra de dúvidas aumentaria a proliferação de casos de contágio; considerando finalmente o estabelecido na hipótese prevista no art. 1º, II, da Lei Municipal nº 032/92, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público, e consequentemente, autorizada, a contratação temporária, das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

PROFESSOR I

NOME:	FUNÇÃO:	PERÍODO:
Ednete Silva L. do Nascimento	Professora	03.05.2021 a 31.12.2021
Isabel Cristina Cavalcanti	Professor	03.05.2021 a 31.12.2021
Tamires Alves da Silva	Professora	03.05.2021 a 31.12.2021
Verônica Araújo B. Silva	Professora	03.05.2021 a 31.12.2021
Renata Renally de L. Pessoa	Professora	03.05.2021 a 31.12.2021
Maria Jessica Felix da Silva	Professora	03.05.2021 a 31.12.2021
Maria Lidiane da S. Freitas	professora	03.05.2021 a 31.12.2021



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PROFESSOR II

Bruna Kelly Felix de Q. Melo	Professora	03.05.2021 a 31.12.2021
Sidinele Souza da Silva	Professora	03.05.2021 a 31.12.2021
Simone Dias B. Rodrigues	Professora	03.05.2021 a 31.12.2021
Marcilia Andrade Soares	Professora	03.05.2021 a 31.12.2021

MERENDEIRA

Edjane M. da Penha Marinho	Merendeira	03/05/2021 a 31/12/2021
Roseane Soares da Silva	Merendeira	03.05.2021 a 31.12.2021
Aline Felix da Silva	Merendeira	03.05.2021 a 31.12.2021

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Adna F. da S. de M. Coutinho	Aux. De Serviços Gerais	03.05.2021 a 31.12.2021
Edvania Arcanjo da Silva	Aux. De Serviços Gerais	03.05.2021 a 31.12.2021
Vera Cleide da Silva	Aux. De Serviços Gerais	03/05/2021 à 31/12/2021
Laysa Correia Ribamar	Aux. De Serviços Gerais	03.05.2021 a 31.12.2021
Roseane da Silva Batista	Aux. De Serviços Gerais	03.05.2021 a 31.12.2021
Miriam Pereira C. da Silva	Aux. De Serviços Gerais	03.05.2021 a 31.12.2021
Valquiria Xavier Ferreira	Aux. De Serviços Gerais	03.05.2021 a 31.12.2021
Verônica da Silva Barbosa	Aux. De Serviços Gerais	03.05.2021 a 31.12.2021
Marcelle de A. Vieira Pontes	Aux. De Serviços Gerais	03.05.2021 a 31.12.2021


Art. 2º - A Contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação ora autorizada, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias, além da presente portaria, dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita